

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATO N.º 14859/2016 - O Prefeito Municipal de Sobral, alfirm firmado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a transição governamental e o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todas as informações necessárias e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais, assim como a implementação do programa do novo governo, desde a sua posse; CONSIDERANDO o teor do Decreto N.º 1.797, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre a transição de governo no âmbito do poder executivo municipal, RESOLVE: Art. 1º **NOMEAR a EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL**, cujos nomes foram indicados na forma do Decreto N.º 1797/2016, que será composta pelas seguintes pessoas: 1) David Gabriel Ferreira Duarte, que exercerá a função de Coordenador; 2) David Machado Bastos; 3) Christiane Marie Aguiar Coêlho; 4) Igor José Araújo Bezerra; 5) Vicente de Paulo Teixeira Pinto; 6) Paulo Sérgio Flor; 7) Carlos Antônio Ávila; 8) Antônio Gilberto Gomes de Aguiar; 9) Maria Neuverina de Albuquerque; 10) Josiane Alves Dorneles. Art. 2º A Equipe de Transição, nomeada na forma do Art. 1º, responsável pelo processo de transição governamental, deverá cumprir as atribuições e finalidades que são fixadas na legislação pertinente, bem como as diretrizes constantes do Decreto mencionado no art. 1º, cujas atividades se iniciarão a partir da publicação deste ato e se encerrarão impreterivelmente no dia 16 de janeiro de 2017. Art. 3º A Equipe de Transição, nomeada na forma do Art. 1º, dentre outras prerrogativas estabelecidas pela legislação correlata, terá acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal, bem como terá à sua disposição salas do prédio situado na Travessa Adriano Dias, n.º 135 – Centro – Sobral-Ceará, nesta cidade, com a infra-estrutura e apoio administrativo necessário para seu funcionamento, com computadores, impressoras, acesso à internet e as demais condições que se fizerem necessárias. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Sobral – CE., aos 16 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SOBRAL-CE, representada por sua Secretária Iracema Rodrigues Sampaio de Souza, vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** N.º 0032015, de 04 de maio de 2016, Pregão Presencial 003/2015 e aditivos firmados com a empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dom Severino, N.º 2074, Sala 203- Ed. Zé Carvalho, bairro Horto Florestal, Município de Terezinha-PI CEP 64.049-370, neste ato representada por seu sócio Sr. Raimundo Neiva Moreira Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 397.841.343-49, com endereço na Av. Mirtes Melão, n.º 5733, casa 19, na cidade de Terezinha-PI, com CEP 64.054-375 pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Sobral-CE, após justificativa apresentada pela Secretaria de Educação de Sobral-CE;

Considerando as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato, haja vista que a referida Secretaria de Educação com intuito de gerar economicidade de despesas, realizou pesquisas aos preços de mercado dos mesmo equipamentos, restando evidenciado não ser mais viável o respectivo prosseguimento do referido contrato, haja vista que há ofertas com os mesmo equipamentos, que atendem todas as especificações técnicas e perspectivas de qualidade, com preços inferiores, tornando-se bastante vantajoso ao erário a rescisão contratual;

Considerando que a situação fática se amolda ao dispositivo legal previsto nos artigos 58, inciso II da Lei 8.666/93, como também artigo 78, inciso XII e 79, inciso I ambos também da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato N.º 0032015, de 04 de maio de 2016, Pregão Presencial 003/2015 e aditivos firmados com a empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA já fartamente qualificada, para Aquisição de Material de Informática destinado as escolas de tempo integral e as escolas da básica municipal da Secretaria de Educação, conforme memorial descritivo, em razão do interesse público e a economicidade dos gastos públicos.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas décima quinta, do Contrato n.º 0032015, de 04 de maio de 2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.


Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária de Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA: EMPRESA CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM S/S LTDA – EPP**, representado pelo Sr. BOGHOS BOYADJIAN. **OBJETO: Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS**, conforme discriminação constante do Anexo I de acordo com os termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2016. **MODALIDADE: Credenciamento n.º 001/2016. VALOR: R\$ 592.772,64** (quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de 31 de outubro de 2017. DATA: 31 de outubro de 2016.**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 0182016 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA: EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a execução da Conclusão da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do bairro Santo Antônio, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de preço n.º 018/2016. VALOR: R\$ 114.466,20** (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **DATA: 11 de novembro de 2016.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA**, representando pelo Sr. JULIAN ANTONINO COELHO SOARES. **OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para o abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 153/2014. VALOR: R\$ 53.796,00** (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 31 de outubro de 2016.**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA** representando pelo Sr. EDNA PEIXOTO ITABORAHY. **OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão**



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal	Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município	José Ilo de Oliveira Santiago Secretário de Obras
Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito	Fátima Lúcia Martins Dantas Controladora e Ouvidora Geral do Município	Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo
Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito	José Djalma Gomes Secretário da Gestão	Daniela da Fonseca Costa Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município	Iracema Rodrigues Sampaio de Souza Secretária Interina da Educação	Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária
	Mônica Souza Lima Secretária da Saúde	Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte
	Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo	Francisco Erlânio Matos de Almeida Secretário da Segurança e Cidadania
	Jorge Vasconcelos Trindade Secretário de Conservação e Serviços Públicos	Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Eletrônico nº 304/2015. VALOR: R\$ 129.385,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 02 de Setembro de 2016.

ATO Nº 14.851/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. CLÁUDIO GURGEL MAGALHAES – Matrícula nº 17445, na data de 01/11/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.855/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. LEONARDO ARRUDA MARTINS – Matrícula nº 18928, na data de 01/11/2016, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde DAS 09, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.856/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. GENE MESQUITA CAVALCANTE LEITE, na data de 01/11/2016, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II DAS 02, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº. 016, de 16 de MARÇO de 2016. Dispõe sobre a indicação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo de Hospital de Ensino do Convênio firmado entre a Secretaria da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. A Secretária da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Interministeriais MEC/MS Nº 1.000, de 15/04/2004, Nº. 1.006, de 27/05/2004 e Nº 1.870, de 30/08/2012; CONSIDERANDO o disposto

nas Portarias MS Nº 3.410, de 30/12/2013 e Nº 3.390, de 30/12/2013; CONSIDERANDO o disposto na Portaria SSAS Nº 10, de 25/01/2011; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sexta, Nona e Décima do Convênio nº 2015050801, datado em 08/05/2015 e alterações ss; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes membros da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo referente ao Convênio 2015050801, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Município de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: I – Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Francisco José Leal de Vasconcelos (Titular) e Maria Dilma da Silva (Suplente); II – Representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral: Keila Maria de Azevedo Pontes Marques (Titular) e Denise Lima Nogueira (Suplente); III – Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Conceição Keycy Ponte Bezerra (Titular) e Maria da Conceição Carlos (Suplente); IV – Representando o corpo docente do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Luciana Maria Montenegro Santiago (Titular) e Abigail de Paulo Andrade (Suplente) V – Representando o corpo discente do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA): Tamires Maria Silveira Araújo (Titular) e Phalloma Mercia Lima Albuquerque (Suplente); VI – Representando o corpo docente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral: José Ronaldo Vasconcelos da Graça (Titular) e Cadmo Silton Andrade Portela (Suplente); VII – Representando o corpo discente da Faculdade de Medicina/ Campus de Sobral: Mônica Félix Magalhães (Titular) e Francisco Leandro Fonteles Moreira (Suplente); Art. 2º – Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde de Sobral, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde - Município de Sobral-Ceará.

PORTARIA Nº. 088, de 16 de NOVEMBRO de 2016. Dispõe sobre as atividades da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo de Hospital de Ensino do Convênio Firmado entre a Secretaria da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. A Secretária da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Interministeriais MEC/MS Nº 1.000, de 15/04/2004, Nº. 1.006, de 27/05/2004 e Nº 1.870, de 30/08/2012; CONSIDERANDO o disposto nas Portarias MS Nº 3.410, de 30/12/2013 e Nº 3.390, de 30/12/2013; CONSIDERANDO o disposto na Portaria SSAS Nº 10, de 25/01/2011; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Sexta, Nona e Décima do Convênio nº 2015050801, datado em 08/05/2015 e alterações ss; RESOLVE: Art. 1º - Mantém – se diretamente vinculada ao Gabinete da Secretaria da Saúde de Sobral, a Comissão de Acompanhamento do Convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 2º - Caberá a esta Comissão acompanhar, nos termos desta Portaria e do

Convênio supracitado, a execução do Convênio firmado entre a Secretaria da Saúde de Sobral e a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, especificamente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários do SUS e das atividades de ensino. Art. 3º - A Comissão será constituída de representantes das seguintes instituições/órgãos: I. Um membro titular e um membro suplente representando a Secretaria da Saúde de Sobral; II. Um membro titular e um membro suplente representado o Conselho Municipal de Saúde de Sobral; III. Um membro titular e um membro suplente representando a Santa Casa de Misericórdia de Sobral; IV. Um membro titular e um membro suplente representando o Corpo docente do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); V. Um membro titular e um membro suplente representado o corpo discente do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA); VI. Um membro titular e um membro suplente representando o corpo docente do Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará/ Campus de Sobral; VII. Um membro titular e um membro suplente representando o corpo discente do Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará/ Campus de Sobral. § 1º - A Comissão será presidida pelo representante titular da Secretaria da Saúde e Ação Social, e, na sua ausência, pelo seu suplente. § 2º - A Comissão contará com um secretário executivo, especificamente designado pela Secretaria da Saúde de Sobral para esse fim, a quem caberá manter atualizado o expediente, o arquivo e acompanhar todos os processos relacionados a mesma. Art. 4º - As reuniões da Comissão serão realizadas no décimo dia útil de cada mês, e analisará o cumprimento das metas referentes ao mês imediatamente anterior. § 1º - A Santa Casa de Misericórdia de Sobral deverá apresentar seu relatório de cumprimento de metas anexando documentos comprobatórios que se constituirão em fontes de evidências para a conclusão sobre o cumprimento total ou parcial das mesmas, com referência ao mês em análise. § 2º - Caberá ao Secretário Executivo da Comissão elaborar a ata das reuniões, a qual, após ser lida e avaliada, será assinada pelos membros participantes, e, após ser lida e avaliada, será assinada pelos membros participantes, e, após arquivada juntamente com uma cópia do relatório de que trata o parágrafo anterior. Art. 5º - Caberá ao representante da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, ou ao seu suplente, apresentar, na reunião da Comissão, o relatório de cumprimento de metas, que será constituído das seguintes partes: I. Capa, discriminando o nome da instituição, o responsável técnico pela elaboração do relatório e mês de referência para análise; II. Planilha especialmente elaborada para o registro do cumprimento das metas, conforme modelo constante do Anexo I; III. Documentos comprobatórios que se constituirão em fontes de evidências para a conclusão sobre o cumprimento total ou parcial das respectivas metas, organizados na sequência das metas constantes do Plano Operativo; IV. Justificativas para as metas não cumpridas organizadas na sequência das respectivas metas constantes de Plano Operativo. Art. 6º - A Planilha de que trata o inciso II do artigo anterior, conterá obrigatoriamente os seguintes itens: I. Relação das metas a serem cumpridas, conforme estipulado no Plano Operativo; II. Constatatórias: que é o conceito adquirido a respeito do cumprimento das metas, na auto-avaliação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que obedecerão à tipologia discriminada no artigo 10; III. Evidências: que é a descrição detalhada do conjunto de elementos documentais que confirmam o cumprimento das metas; IV. Fontes de evidências: que é a origem ou fonte das provas do cumprimento das metas, correspondendo à documentação comprobatória que deve ser disponibilizada pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral aos membros da Comissão, conforme inciso III do artigo 5º; V. Justificativas: que são as alegações a serem apresentadas à comissão para efeito de julgamento quanto à aceitação, devidamente documentadas, do não cumprimento ao do cumprimento parcial das metas; VI. Julgamento: que é a posição final da Comissão sobre o cumprimento das metas, conforme tipologia discriminada no artigo 10 e a pontuação prevista no inciso do artigo 11, que pode ser discordante da auto-avaliação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral no inciso I, acima. Art. 7º - O quorum mínimo para a realização da reunião é de metade mais uma dos membros da Comissão, não podendo realizar-se a mesma na ausência dos representantes da Secretaria da Saúde e da Santa Casa de Misericórdia de Sobral ou de seus suplentes. Parágrafo único - Constatada a ausência dos representantes destas duas instituições 30 minutos após a data aprazada para o início da reunião, a mesma será considerada cancelada, cabendo à presidência da Comissão marcar nova reunião em data não superior a 5 dias úteis. Art. 8º - Em caso de ausência não justificada de membros da Comissão a três reuniões seguidas, será providenciada a substituição dos mesmos às instituições constantes do artigo 3º. Art. 9º - Os membros da Comissão têm total liberdade de requisitar documentos comprobatórios, analisá-los, questionar os representantes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, solicitar deles os esclarecimentos necessários, argumentar e votar quanto ao cumprimento das metas. Art. 10º - Após analisar os documentos

necessários, ouvir as justificativas e os esclarecimentos dados, questionar, argumentar e contra-argumentar, cada membro emitirá seu parecer sobre o cumprimento das metas em análise, atribuindo os seguintes conceitos: I. Cumprimento total da meta; II. Cumprimento parcial da meta; III. Não cumprimento da meta; Parágrafo único - O julgamento final quanto ao cumprimento das metas será obtido pela maioria simples dos votos dos presentes, obedecido o quorum mínimo previsto no artigo 7º. Art. 11 - O processo de obtenção da pontuação final referente ao cumprimento das metas obedecerá o seguinte fluxo: I. As análises serão realizadas nas metas de cada um dos eixos, atribuindo-se 1 ponto ao cumprimento total da meta, 0,5 ponto ao cumprimento parcial da meta e 0 ponto ao não cumprimento da meta. II. Depois de pontuadas as metas por eixo, somar-se-ão os pontos das metas do eixo, e, após, a soma dos pontos será dividida do total de metas, para calcular-se o percentual de cumprimento das metas em cada eixo. III. Definido o percentual de cumprimento das metas em cada eixo, o mesmo será multiplicado pela quantidade de pontos do eixo, tal como constante do Plano Operativo. IV. O resultado da multiplicação anterior definirá o percentual do incentivo de 10% do valor pré-fixado a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Sobral. Art. 12 - Definido o percentual do incentivo de 10% do valor pré-fixado a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Sobral, caberá à Presidência da Comissão enviar ofício ao Secretário da Saúde de Sobral informado o mesmo, para fins de pagamento ao prestador. Art. 13 - A secretaria da Saúde de Sobral poderá, a seu exclusivo critério, repassar à Santa Casa de Misericórdia de Sobral qualquer valor descontado em virtude do julgamento da Comissão quanto ao cumprimento das metas o qual será aplicado unicamente para corrigir as metas não cumpridas, sob fiscalização da Comissão, que apreciará os relatórios específicos elaborados pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral, dando conta da aplicação dos recursos e dos resultados obtidos. Parágrafo único - A não utilização implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do Convênio nº 2015050801, assegurado ampla defesa e o contraditório. Art. 14 - Os trabalhos da Comissão de que trata esta Portaria não substituem aqueles próprios do componente municipal do Sistema Nacional da Auditoria do SUS. Art. 15 - Revoguem-se os dispositivos em contrário. Art. 16 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde de Sobral, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde - Município de Sobral-Ceará.

ANEXO I
EXEMPLO DE PREENCHIMENTO PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO OPERATIVO DE HOSPITAL DE ENSINO

EIXO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE		EVIDÊNCIAS	FONTES DE EVIDÊNCIAS	JUSTIFICATIVAS	JULGAMENTO DA COMISSÃO
LISTAR AS METAS POR EIXO: Plano Operativo	Conceito adquirido a respeito do cumprimento das metas, na auto-avaliação da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, que abedecerá a seguinte tipologia (1) cumprimento total da meta, (2) cumprimento parcial da meta, e (3) não cumprimento da meta	Descrição detalhada do conjunto de elementos documentais que confirmam o cumprimento das metas	Indicação da origem ou fonte das provas do cumprimento das metas, referidas à documentação comprobatória que ser disponibilizadas pela Santa Casa Misericórdia de Sobral aos membros da Comissão	Alegações a serem apresentadas à Comissão para efeito de julgamento quanto à aceitação, devidamente documentadas, do não cumprimento ou do cumprimento parcial das metas	Posição final da Comissão sobre o cumprimento das metas, conforme a seguinte tipologia: 1,0 ponto para a meta totalmente cumprida, 0,5 ponto para a meta cumprida parcialmente e 0 ponto para a meta não cumprida. Este julgamento pode ser discordante da auto-avaliação feita pela Santa Casa Misericórdia de Sobral na coluna CONSTATAÇÕES, e o mesmo é o que valerá para efeito da avaliação final do cumprimento das metas

ANEXO II

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

A Planilha de Avaliação de Qualidade soma o valor de 1.000 (mil) pontos, e espelhará o índice Percentual sobre o repasse mensal relativo ao índice de Valorização da Qualidade, com as respectivas correspondências conforme descrito a seguir:

- 001 a 100 pontos – fará juz a 10% da bonificação
- 101 a 200 pontos – fará juz a 20% da bonificação
- 201 a 300 pontos – fará juz a 30 % da bonificação
- 301 a 400 pontos - fará juz a 40 % da bonificação
- 401 a 500 pontos - fará juz a 50 % da bonificação
- 501 a 600 pontos - fará juz a 60 % da bonificação
- 601 a 700 pontos - fará juz a 70 % da bonificação
- 701 a 800 pontos - fará juz a 80 % da bonificação
- 801 a 900 pontos - fará juz a 90 % da bonificação
- 901 a 1000 pontos - fará juz a 100 % da bonificação

TABELA DE PONTUAÇÃO POR EIXOS¹

	AVALIAÇÃO DE METAS POR EIXOS	PONTOS
1	ASSISTÊNCIA À SAÚDE	300
2	GESTÃO HOSPITALAR	250
3	ENSINO E PESQUISA	300
4	AVALIAÇÃO	150
	TOTAL	1.000

¹ Conforme o plano operativo do ano de 2015 proposto pela Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 096/2016, cujo objetivo é a locação de imóvel situado na Rua Ouro Preto, destinado a sua utilização 98, Centro/Tamarindo para abrigar a família que aguarda ser atendida pelo Programa Minha Casa Minha Vida, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400 (Dois mil e quatrocentos reais). DATA: 14/11/2016. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 17/11/2016. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 097/2016, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua São Judas Tadeu, S/N, Sumaré, destinado a utilização para abrigar família encaminhada da saúde. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DATA: 14/11/2016. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 17 de novembro de 2016. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: MARIA FÁTIMA RIBEIRO CAVALCANTE, CPF: nº 243.288.633-04. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua São Judas Tadeu, s/n, Sumaré, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Luciana da Silva Barbosa, que tem uma filha atendida pela equipe médica do Programa Melhor em Casa, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 097/2016. PROCESSO: 0636216. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 14/11/2016 a 14/05/2017. DATA: 14/11/2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: ROMILDO PARENTE PONTE, CPF: nº 744.291.163-34. OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Ouro Preto, 98, Centro/Tamarindo, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Raimunda Henrique dos Santos, que aguarda ser atendida pelo Programa Minha Casa Minha Vida, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 096/2016. PROCESSO: 06363. VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 14/11/2016 a 14/05/2017. DATA: 14/11/2016.

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 16.01.20.01/09 - LOTEAMENTO MORADO PLANALTO I - Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente a Declaração de Infraestrutura do Loteamento Morada do Planalto I emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral datada em 13 de outubro de 2015; a Declaração de atendimento às exigências para o licenciamento ambiental emitida pela Autarquia Municipal de Sobral no dia 19 de novembro de 2015; o atestado de Recebimento de Obra emitido pela Coelce em 10 de outubro de 2002; a verificação in loco realizada pela Secretaria de Urbanismo no dia 03 de fevereiro de 2016; bem como o Parecer Jurídico que guarnece os autos; e considerando ainda a conformidade do projeto e das obras executadas com a legislação federal e municipal sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, a Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, por este termo, recebe e atesta as obras de infraestrutura do Loteamento Morada do Planalto I. Sobral, 17 de Novembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº02/2015 - PGM de 30/12/2016 comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de 02 (dois) poços com construção de chafarizes na localidade de Alegre, Distrito de Patriarca, Município de Sobral, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 17 de novembro de 2016. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PONTE & BRITO LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO SÁVIO PONTE. OBJETO: Aquisição de Equipamento Odontológico (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2016. VALOR: R\$ 62.440,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Felipe Freire de Carvalho Coordenador da Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município - IOM, até o dia 31 de Dezembro de 2016. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME., representado pelo Sr. RODRIGO FIUZA GOULART. OBJETO: Aquisição de Equipamento Odontológico (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2016. VALOR: R\$ 12.399,78 (Doze mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Felipe Freire de Carvalho Coordenador da Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município - IOM, até o dia 31 de Dezembro de 2016. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pelo Sr. MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento ABIRATERONA 250mg, destinado ao paciente PAULO MARQUES DA COSTA, portador de câncer de próstata em estágio IV. MODALIDADE: Dispensa nº 090/2016. VALOR: R\$ 90.936,00 (Noventa mil novecentos e trinta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Régis Araújo Ferreira Gomes, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 20 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pelo Sr. GERALDO VIEIRA DE MELO JUNIOR. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento TRASTUZUMAB (HERCEPTIN) 440 FR/AMP, destinado a paciente FRANCISCA VILANY TORQUATO MOURA, portadora de carcinoma ductal invasivo mamário recidivado em plastrão e erresecável no momento, C-erb-B2 3+, positivo. MODALIDADE: Dispensa nº 091/2016. VALOR: R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Régis Araújo Ferreira Gomes, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 20 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SAUDETCH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME,

representado pelo Sr. FERNANDO CESAR MARQUES. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2016. VALOR: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ana Eugenia Magalhães Santiago Linhares Coordenadora do Centro de Reabilitação do município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município - IOM, até o dia 31 de Dezembro de 2016. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME, representado pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de material para interligação de poços profundos no sistema de abastecimento de água do SAAE de Sobral, no distrito de Aracatiaçu, através da Secretaria de Obras. MODALIDADE: Dispensa nº 095/2016. VALOR: R\$ 69.091,29 (Sessenta e nove mil noventa e um reais e vinte e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Wellington de Sousa, Gerente de Recursos Hídricos da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do presente ano, iniciando-se a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 11 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 050/2015, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 0502015-9, Lote 24. A solicitação de reajuste de preço dá-se pelo fato de que, de acordo com a empresa vencedora do certame, desde a assinatura do contrato em epígrafe, o produto "CARBAMAZEPINA 20 mg/ml" segundo pesquisa do setor farmacêutico junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o medicamento simplesmente sofreu variação de preço desde a época que o mesmo fora licitado. Verifica-se portanto que a mojouração dá-se em decorrência de determinação estatal, qual seja a alíquota do ICMS, a execução contratual tornou-se demasiadamente onerosa para o contratado, tornando-se indispensável reajustar o valor inicialmente previsto, promovendo, promovendo assim o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, para que haja maior adequação técnica e perfeito atendimento do interesse público, objetivo maior da administração. À época da Licitação, o preço da "CARBAMAZEPINA 20 mg/ml" no contrato era de R\$ 3,22 conforme comprovado pelo orçamento original da empresa, razão que levam o a pugnar pelo realinhamento do preço unitário no valor R\$ 5,45, ou seja, que se aplique em relação do preço original, uma correção de 18% (dezoito por cento), conforme processo 0351216. DATA: 11 de outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Aquisição de britas para a Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 058/2016. VALOR: R\$ 94.200,00 (Noventa e quatro mil e duzentos reais). DATA: 11 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2016. VALOR: R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira, Coordenador da SECONV. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua

assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, representado pela Sra. EDNA PEIXOTO ITABORAHY. OBJETO: Aquisição do medicamento VANDETANIBE (CAPRELSA) 300 mg, destinado ao paciente Raul Coelho neto, portador de Carcinoma medular de Tireóide (CID 73), Estágio Clínico IV, em caráter de urgência. MODALIDADE: Dispensa nº 137/2015. VALOR: R\$ 98.236,32 (Noventa e oito mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Régis Araújo Ferreira Gomes, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA, representado pelo Sr. BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Fisioterápicos (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2016. VALOR: R\$ 52.390,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Ana Eugenia Magalhães Santiago Linhares Coordenadora do Centro de Reabilitação do município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município - IOM, até o dia 31 de Dezembro de 2016. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP, representado pelo Sr. DIOGO HONORIO GOMES PARENTE. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2016 - Edita de Credenciamento nº 002/2016. VALOR: R\$ 533.228,28 (Quinhentos e trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO DR. CUSTODIO AZEVEDO LTDA, representado pela Sra. LUCILENE RODRIGUES PONTE. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2016 - Edita de Credenciamento nº 002/2016. VALOR: R\$ 683.826,84 (Seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA: 10 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: FRANCISCO DÁRCIO SAMPAIO LOIOLA representado por ele mesmo. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses para a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do item nº 120 (cento e vinte); o proprietário do veículo marca M.BENZ INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placa LPC 0116-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 154/2015. DATA: 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. **CONTRATADO:** JOHN HELIO MARTINS representado por ele mesmo. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses para a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do item nº 076 (setenta e seis); o proprietário do veículo marca VW NEOBUS THUNDER, ano/modelo 2003/2004, Placa DJB 2599-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 154/2015. **DATA:** 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. **CONTRATADO:** MANOEL MOURA ARAÚJO representado por ele mesmo. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses para a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do item nº 116 (cento e dezesseis); o proprietário do veículo marca M.BENZ OF 1620/ÔNIBUS, Placa HVJ 6176-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 154/2015. **DATA:** 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. **CONTRATADO:** PAULO SÉRGIO SILVINO DE ANDRADE representado por ele mesmo. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses para a contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos tipo, kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do item nº 049 (quarenta e nove); o proprietário do veículo marca VW/Kombi, ano/modelo 2008/2009, Placa HYN 7447-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 154/2015. **DATA:** 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADA:** DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, representado pela Sra. LUCIANA MENDES MORAIS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança desarmada durante o ano corrente, para atuar durante a realização dos eventos da Secretaria da Cultura e do Turismo – eventos de menor e maior porte - em bairros e distritos de Sobral, que tem como prioridade promover e estimular as ações culturais neste Município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 113/2016. **VALOR:** R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Paulo Batista de Sousa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data de publicação de seu extrato no IOM - Impresso Oficial do Município. **DATA:** 04 de outubro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA – 11.16.001/2016 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral –CE. CNPJ 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** Locação de terreno para abrigo do

sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água, na localidade de Macapá”. **CONTRATADA:** Pessoa física Sr. Emídio Jacinto Feijão, CPF 092.927.053-34 e RG 1.058.721 SSP-CE. **ENDEREÇO:** Santa Quitéria – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado na Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, o Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Justificativa Técnica e demais termos do Processo Dispensa nº 11.16.001/2016, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE-SOBRAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) – **VIGÊNCIA -** O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no IOM (Impresso Oficial do Município). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Simão Albuquerque Paiva, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 - **DATA:** 17 de novembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO 11.16.001/2016 – DISPENSA 11.16.001/2016. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – CE. CNPJ 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** Locação de terreno para abrigo do sistema elétrico da Estação de Tratamento de Água, na localidade de Macapá”. **CONTRATADA:** Pessoa física Sr. Emídio Jacinto Feijão, CPF 092.927.053-34 e RG 1.058.721 SSP-CE. **ENDEREÇO:** Santa Quitéria – CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado na Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes, o Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, Justificativa Técnica e demais termos do Processo Dispensa nº 11.16.001/2016, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE-SOBRAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no IOM (Impresso Oficial do Município). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Simão Albuquerque Paiva, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93 - **DATA:** 17 de novembro de 2016.

PROCESSO: 29/2016 - Vistos e examinados estes autos epigrafados, nos termos Artigo 184 da lei nº 38/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais de Sobral. Relatório Trata-se de processo administrativo nº 29/2016 que tem como objeto a apuração de denúncia do Gerente de Serviços de Esgoto, Sr. Edson Norberto Sales, de que o servidor autárquico, Sr. Antônio Carlos de Sá Brandão, utiliza-se corriqueiramente de comentários e expressões depreciativas contra outros servidores da mesma autarquia A instauração deste processo se deu pela Portaria nº 29/2016, de 13 de maio de 2016, pelo Diretor Presidente Interino, Sr. José Ilo de Oliveira Santiago, sendo publicado no Impresso Oficial do Município nº 752, em 17 de maio de 2016. Todos os processos são padronizados, contendo: Portaria nº 29/2016 de abertura de inquérito administrativo; ata de instalação e de início dos trabalhos; instrução contendo cópia da denúncia; termos de depoimento; defesa; Portarias nº 44/2016 e nº 45/2016, que modificam os membros da comissão; relatório da comissão processante concluindo que, tendo ouvido e analisado todas as opiniões envolvidas na presente denúncia, concordou com a decisão de arquivar o processo por falta de objeto, visto que não foi encontrado nenhum conceito ou definição em nosso regimento institucional, nem mesmo no Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, sugerindo ainda que antes de abertura de processo administrativo, sejam apuradas denúncias por meio de sindicância. É o que basta relatar. Diante desta situação passo a decidir: Os procedimentos do processo administrativo disciplinar em apreço correspondem com todas as formalidades legais tendo sido desenvolvido sem vícios capazes de causar sua anulação. Considerando que segundo a denúncia do Gerente de Serviços de Esgoto, Sr. Edson Norberto Sales, de que o servidor autárquico, Sr. Antônio Carlos de Sá Brandão, utiliza-se corriqueiramente de comentários e expressões depreciativas contra outros servidores da mesma autarquia, no horário de trabalho dos mesmos, pelo motivo de que tais servidores estão na condição de aposentados e continuam trabalhando nesta Autarquia, e que o relatório da comissão processante decidiu arquivar o processo por falta de objeto. Considerando que a comissão concluiu que a conduta do denunciado não configurou como tortura psicológica, nem foi encontrado nenhum conceito ou definição em nosso regimento institucional, nem mesmo no Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Dispositivo Mediante o apresentado pelos autos do processo administrativo epigrafado e os motivos supra exposto. Intime-se o servidor Antônio Carlos de Sá Brandão, da decisão da Comissão Permanente de Processo. Considerando que em o Art. 185 da lei nº 38/1992 estabelece a competência da Autoridade Julgadora em modificar o relatório da comissão: Art. 185 O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos Parágrafo Único - Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o funcionário de responsabilidade. Decido então de acordo com a conclusão da Comissão Processante, com a decisão de arquivar o processo administrativo nº 29/2016 por falta de objeto. Cumprase, registre-se e intime-se. Sobral (CE.), em 16 de novembro de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Presidente Interino do SAAE de Sobral.